



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

|                                 |
|---------------------------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>PARECI NOVO |
| PROC. RS. 031-PE/028            |
| EM 10 / 05 / 2018               |

**PROJETO DE LEI Nº 029/2018.**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO  
DISCUTIDO E VOTADO EM 12/05/18

RESULTADO  
DA VOTAÇÃO

|          |               |
|----------|---------------|
| <u>7</u> | VOTOS A FAVOR |
| <u>-</u> | VOTOS CONTRA  |
| <u>-</u> | ABSTENÇÕES    |

[Assinatura]  
1º SECRETÁRIO

**Autoriza a inclusão de uma ação nas Metas e Prioridades do Plano Plurianual 2018/2021 e na LDO/2018, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) no Orçamento Anual de 2018, em virtude da seleção da Proposta SICONV nº 033288/2018, celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Pareci Novo, e dá outras providências.**

**EU, OREGINO JOSÉ FRANCISCO**, Prefeito Municipal de Pareci Novo / RS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelos arts. 47 e 68, III e IV, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo I – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, do PPA 2018-2021, Lei nº 2.400, de 29/09/2017, denominada "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA".

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III – Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo, da LDO para 2018, Lei nº 2.401, de 29/09/2017, denominada "Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA".

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir uma ação no Anexo III - Metas e Prioridades, no Programa 133 – Incentivo ao Homem do Campo – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas - MAPA, na LOA para 2018, Lei nº 2.410, de 08/12/2017, e abrir Crédito Especial Adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte classificação funcional-programática:

|                                                                  |                                                |                |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|----------------|
| 07.01.20.601.0133.                                               | SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE       |                |
| Projeto 1207.                                                    | AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS |                |
| <b>(678)</b>                                                     | 3.4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE  | R\$ 20.415,85  |
| <b>Recurso 001 – Livre</b>                                       |                                                |                |
| <b>(679)</b>                                                     | 3.4.4.90.52.00.00.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE  | R\$ 479.584,15 |
| <b>Recurso 1231 – Máquinas e Equipamentos SICONV 033288/2018</b> |                                                |                |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"

|                                 |                |
|---------------------------------|----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL<br>PARECI NOVO |                |
| PROC. RS                        | _____          |
| EM                              | ____/____/____ |

Art. 4º Servirá de cobertura para a despesa resultante da abertura de crédito a que se refere o artigo anterior, a seleção da Proposta SICONV nº 033288/2018 através do MAPA, no valor de R\$ 479.584,15 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), e ainda, a contrapartida municipal no valor de R\$ 20.415,85 (vinte mil e quatrocentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) destinados à aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (escavadeira), mediante a redução da seguinte rubrica orçamentária da despesa:

|                    |                                                             |
|--------------------|-------------------------------------------------------------|
| 08.01.26.782.0113. | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO                      |
| Atividade 2056.    | MANUTENÇÃO SEC. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO                    |
| <b>(469)</b>       | 3.9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIAS R\$ 20.415,85 |

Art. 5º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das contas de despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 04 de maio de 2018.**

  
**OREGINO JOSÉ FRANCISCO,**  
**Prefeito Municipal**